

**PARECER DA COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO
E DEFESA DO CONSUMIDOR**

**Projeto de Lei Executivo nº 0048-2014
Processo nº 0061-1999
Parecer nº 0006-2015**

Esta Comissão sob os aspectos constitucional, legal e jurídico, de sua competência, bem como quanto ao prisma técnico-redacional, nada tem a objetar com referência ao Projeto em epígrafe.

Assim sendo, encaminha-o à superior apreciação do Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 10 de fevereiro de 2015.

Orville Teixeira

João Pita Canettieri

Marcus Soliva